COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO WESTERN ASSET HIGH GRADE ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 55.507.846/0001-04

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/688, em 17 de junho de 2024*
***concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160").**

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM,** instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ")sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de Administrador e Coordenador Líder da Oferta ("Administrador" e "Coordenador Líder"), a EQI INVESTIMENTOS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 47.965.438/0001-78, na qualidade de instituição participante da Oferta ("Instituição Participante" e em conjunto com o Coordenador Líder "Instituições Participantes da Oferta") e a CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO WESTERN ASSET HIGH GRADE ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, classe única de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inscrita no CNPJ sob o nº 55.507.846/0001-04 ("Classe Única"), administrada pelo Administrador e gerida pela WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LIMITADA, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 15º andar, conj. 152, Vila Olimpia, CEP inscrita no CNPJ sob o nº 07.437.241/0001-41, CEP 04544-140, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.561, de 22 de novembro de 2005 ("Gestor" e, em conjunto com o Coordenador Líder, a Instituição Participante e a Classe Única denominados como "Ofertantes"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária, em regime de melhores esforços de colocação da 1ª (primeira) emissão de cotas da Classe Única, destinada a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados" ou "Investidores"), submetida ao rito de registro automático na CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "b", da Resolução da CVM 160, composta por até 200.000 (duzentas mil) cotas de emissão da Classe Única ("Cotas"), no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, perfazendo o montante de até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Oferta"), vêm a público, em atendimento à regulamentação aplicável, inclusive ao disposto no artigo 67, § 2º da Resolução CVM 160, COMUNICAR a republicação, na presente data, do "*Prospecto Definitivo de Oferta Pública Primária de Cotas da 1ª (Primeira) Emissão da Classe Única de Investimento em Cotas do Western Asset High Grade One Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada*" ("Prospecto"), disponibilizado ao público em 17 de junho de 2024, em virtude da: (i) alteração do regulamento do WESTERN ASSET HIGH GRADE ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.507.846/0001-04, administrado pelo Administrador e gerido pelo Gestor, constante do Anexo I do Prospecto ("Regulamento"); e (ii) inclusão da versão atualizada do material publicitário da Oferta na forma do Anexo II do Prospecto. Nesse sentido, os Ofertantes vêm a público, ainda, alterar o cronograma estimado da Oferta, constante do Prospecto, de modo a prever a Abertura do Período de Desistência (conforme definição abaixo), o Encerramento do Período de Desistência (conforme definição abaixo), a republicação do Prospecto e a divulgação deste Comunicado ao Mercado acerca da Reabertura do Período de Desistência.

Não é necessária a reapresentação da Lâmina, tendo em vista que a alteração do Anexo I do Prospecto, bem como a inclusão do material publicitário da Oferta como Anexo II ao Prospecto, não tem qualquer impacto em seu conteúdo.

Nos termos do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta até 22 de julho de 2024, serão comunicados diretamente pelas Instituições Participantes, conforme o caso, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada e, nos termos deste Comunicado ao Mercado, devem informar às Instituições Participantes na qual tenham enviado sua intenção de investimento, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados deste Comunicado ao Mercado, encerrando-se, portanto, em 29 de julho de 2024 ("Abertura do Período de Desistência" e "Encerramento do Período de Desistência", respectivamente), sobre sua eventual decisão de desistir da sua adesão à Oferta. Em caso de silêncio e/ou não manifestação com relação à desistência até a data de Encerramento do Período de Desistência, será presumida a vontade do Investidor, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas, em manter as intenções de investimento e NÃO revogar sua aceitação, observado o disposto no §4º do artigo 69 da Resolução CVM 160.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista [(1)]
1	Protocolo do pedido de Registro da Oferta na CVM Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto e da Lâmina da Oferta	17/06/2024
2	Primeira Data de Liquidação da Oferta	28/06/2024
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado acerca da Reabertura do Período de Desistência Disponibilização do novo Prospecto	22/07/2024
4	Abertura do Período de Desistência	22/07/2024
5	Encerramento do Período de Desistência.	29/07/2024
6	Última Data de Liquidação da Oferta	30/08/2024
7	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	12/12/2024

(1) *As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores das Instituições Participantes da Oferta, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Prospecto e da Lâmina.*

Em razão do presente Comunicado ao Mercado, a nova versão do Prospecto está disponível ao mercado nos endereços abaixo indicados, nos termos da regulamentação aplicável.

DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Comunicado ao Mercado e o Prospecto, bem como os demais documentos da Oferta, estarão disponíveis nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Coordenador Líder, da Instituição Participante, da CVM e do Gestor, por meio do Fundos.NET, nos *websites* indicados abaixo:

Administrador: https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (neste website selecionar "Fundos", depois pesquisar por "Western Asset High Grade One Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada" e então localizar o documento desejado);

Coordenador Líder: https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (neste website selecionar "Fundos", depois pesquisar por "Western Asset High Grade One Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada" e então localizar o documento desejado;

Participante Especial: www.eqi.com.br (neste website clicar em "Produtos", em seguida clicar em "Ver mais - Ofertas Públicas", e, então, localizar a oferta do "Western Asset High Grade One Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada" e o documento desejado);

Gestor: https://www.westernasset.com.br/pt/products/wa-high-grade-one.cfm, em seguida clicar em "Western Asset High Grade One Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada" e, então, localizar o documento desejado; e

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Públicas de Distribuição" e, na coluna "Consulta de Informações", preencher o campo "Emissor" com "Western Asset High Grade One Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada" e, então, localizar o documento desejado.

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à Instituição Participante ou à CVM nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado.

LEIA O PROSPECTO, BEM COMO O REGULAMENTO DO FUNDO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ALTERADA, DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO ADMINISTRADOR, AO GESTOR, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NA CLASSE ÚNICA.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO PROSPECTO, NEM DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE ÚNICA, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADOR

GESTOR

A Franklin Templeton Company

ASSESSOR LEGAL